



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2022

(3ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:22**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL em exercício, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 3ª (terceira) Sessão Ordinária, de 25 de janeiro de 2022, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2022, no período da manhã. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2022, turno matutino.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que foi convocada para participar da sessão, em razão de impedimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas para julgamento dos recursos da pauta.

Em seguida, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia somente processos judiciais na Pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que havia 3 (três) inscrições para sustentações orais nos três primeiros recursos da pauta. Assim, tendo em vista a ordem de preferência em razão das inscrições para sustentações

orais, os julgamentos seriam iniciados pelo recurso relacionado no número 3 da Pauta – Recurso Eleitoral nº 0601304-05.2020 – em que havia duas inscrições para sustentações orais, sendo que a Doutora Stefânia Rodrigues da Silva se manifestaria em nome da recorrente Coligação “Um novo caminho para Catalão” e o Doutor Dyogo Crosara se manifestaria em nome do recorrido Adib Elias Júnior (Prefeito). Nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Leandro Crispim registrou, ainda, que o Doutor Dyogo Crosara também estava inscrito para fazer sustentação oral nos recursos relacionados nos números 1 e 2 da Pauta, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0601304-05.2020.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UM NOVO CAMINHO PARA CATALÃO

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

RECORRIDOS: ADIB ELIAS JUNIOR (PREFEITO)

JOÃO SEBBA NETO (VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

DECISÃO: A Doutora Stefânia Rodrigues da Silva fez sustentação oral em nome da Recorrente Coligação Um Novo Caminho para Catalão, e o Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do Recorrido Adib Elias Júnior (Prefeito). O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do Recurso Eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

2. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600817-59.2020.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: WILBER FLORIANO FERREIRA
JOSÉ GOMES PINTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A
LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A
RECORRENTE: AMAURI DE SOUZA ROMAO, JOSE GOMES PINTO

ADVOGADOS: JOSOEL MENDES RODRIGUES – OAB/GO 0035814

SYLVIA REGINA ALVES – OAB/GO 0016910

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Wilber Floriano Ferreira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator no sentido de acolher parcialmente o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos por Amauri Souza Romão e Wilber Floriano Ferreira, e dar provimento ao recurso de José Gomes Pinto, para afastar todas as sanções que lhe foram impostas. O Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto do relator e se resguardou o direito de refluir. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguardam a vista dos autos.

3. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600041-78.2021.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

MÁRCIO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrido Roberto Naves e Siqueira. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

4. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600523-83.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/PR 66785-A

TERCEIROS INTERESSADOS: FLAVIO DE PAULA CANEDO
PARTIDO LIBERAL

ADVOGADOS: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO
– OAB/GO 51081-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

LAUDO NATEL MATEUS – OAB/GO 20855-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

RECORRENTE: JOAO OSORIO MARTINS CARDOSO

ADVOGADOS: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO
– OAB/GO 51081-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

LAUDO NATEL MATEUS – OAB/GO 20855-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

TERCEIRO INTERESSADO: RODRIGO SILVA LIMA

ADVOGADA: ROSANIA APARECIDA CARRIJO – OAB/GO
14025-A

TERCEIRO INTERESSADO: ARIEL FABIANO DE LIMA DIAS

RECORRIDA: SOMOS LOUCOS POR CALDAS NOVAS 25-DEM /
17-PSL / 11-PP / 70-AVANTE

ADVOGADOS: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO –
OAB/GO 42535-A

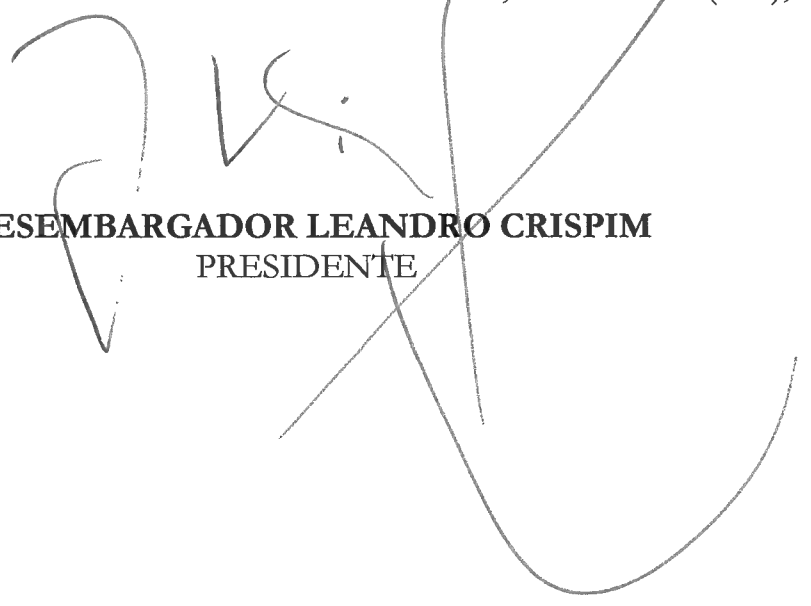
LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI – OAB/GO 48258-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, portanto, não participou do julgamento do presente recurso.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais constantes da pauta de julgamento da sessão do turno vespertino, o Presidente Desembargador Leandro Crispim agradeceu a presença da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, informou que a próxima sessão será amanhã, dia 26 de janeiro, às 10 horas, e indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a deliberar, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral, desejando boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:27**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 3ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, _____, Maria Selma

Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 25 DE JANEIRO DE 2022.



DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE